



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.004946/2020-22

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

**UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR** inscrito no CPF: 000.804.607-71, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº1.185 -MJ de 11/09/2020, publicada no DOU em 14 de Setembro de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 13.861 - DG/PF, de 28 setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 30.09.2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede social na SRTVS, Quadra 701, Bloco II – Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand – Brasília/DF - CEP: 70.340.906, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **HUGNEY SILVA VELOZO**, portador da Cédula de Identidade n. 1361002 SSP/DF e CPF 666.612.691-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.004946/2020-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 005/2019 (UASG – 155440), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 014/2020, por 12 (Doze) meses, de 22/10/2021 a 21/10/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação permanece estimado em R\$ **3.000,00 (três mil reais)** e o valor anual em R\$ **36.000,00 (Trinta e seis mil)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: FUNAPOL - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

Elemento de Despesa: 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção - Passagens para o exterior)

Plano Interno: POLÍCIA MARÍTIMA, AEROPORTUÁRIA E DE FRONTEIRAS (PF99L00PM21)

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, em uma das modalidades previstas no art. 5º, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, a ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia deverá vigor, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas/ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado digital e/ou fisicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho/RO, na data da última assinatura digital do representante legal da contratante e/ou da contratada.

**AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR**  
**Superintendente Regional de Policia Federal**  
Representante legal da CONTRATANTE

**HUGNEY SILVA VELOZO**  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68

2. Marcela Gomes Serafim Mendes

CPF: 421.580.102-82



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR**, **Superintendente Regional**, em 27/09/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA GOMES SERAFIM MENDES**, **Chefe de Setor**, em 28/09/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 28/09/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20471918** e o código CRC **7FB737A8**.

---